



PORTARIA Nº. 84, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

**CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA
QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE
CASAMENTO.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

***CONSIDERANDO** o disposto no artigo 156, II, alínea "a" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;*

***CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº. 1478/2022 pela servidora mencionado no artigo 1º e o conteúdo da certidão de casamento anexada,*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço a servidora **DIANA SILVA DE MELLO**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, através da Portaria nº 223, de 24 de abril de 2017, pelo prazo de cinco dias, contados a partir do dia 25/03/2022, em decorrência de casamento.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 25 de março de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 31 de março de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74, da Lei Complementar n° 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora atuada sob n°. 1667/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **KELLY ALVES DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob n°. 005.026.083-90, do cargo de provimento em comissão de Assessora de Assuntos Sociais, nomeada através da Portaria n°. 22, de 20 de janeiro de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 04 de abril de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria n°. 22, de 20 de janeiro de 2022, a partir da data estabelecida no artigo segundo.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 31 de março de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 191/2021

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFESSOR DE MUSICA

OBJETO: Rescinde o Contrato Temporário de Prestação de Serviços de n° 191/2021, amigavelmente a partir de 31/03/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCINDENTE e MAGNUS PETER SCHOULTEN / RESCINDIDO.

PORTARIA N°. 84, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA, EM DE-CORRÊNCIA DE CASAMENTO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, II, alínea "a" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar n° 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob n°. 1478/2022 pela servidora mencionado no artigo 1º e o conteúdo da certidão de casamento anexada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço a servidora **DIANA SILVA DE MELLO**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, através da Portaria n° 223, de 24 de abril de 2017, pelo prazo de cinco dias, contados a partir do dia 25/03/2022, em decorrência de casamento.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 25 de março de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 31 de março de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2022

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria n° 052/2021 de 07 de Janeiro de 2022, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico 022/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de tendas, para atender a demanda das Secretarias Municipais, junto ao município de Canabrava do Norte – MT pelo período de 12 meses, onde a empresa: **VISUAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.626.958/0001-06, sagrou-se vencedora do certame no valor global de R\$ 141.220,00 (cento e quarenta e um mil, duzentos e vinte reais);

Canabrava do Norte-MT, 31 de Março de 2022.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria n° 052/2022

RH/GABINETE PORTARIA N.235, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.235, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;